

**Valor Total: R\$ 897.058,44 (oitocentos e noventa e sete mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

**CONTRATADO:** MD ASSESSORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.701.185/0001-08.

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Procedimento Administrativa nº 081/2023 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 13, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, para suprir as necessidades do IPMA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ.

**Subelemento:** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**Fonte:** 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**VALOR MENSAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis reais).

**DO FORO:** Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.

**ASSINATURAS:**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
CONTRATANTE

**: MD ASSESSORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL – EPP**  
CNPJ nº 45.701.185/0001-08  
CONTRATADO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Com amparo** no disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa especializada empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira para atender às necessidades do IPMA, haja vista a demanda de tais insumos para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores deste instituto;

**Considerando**, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a aquisição do referido objeto com a empresa **MD ASSESSORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **456.701.185/0001-08** que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

**Subelemento:** 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

**Fonte:** 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**Valor Mensal:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Valor Anual:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

#### RESOLVE:

**I – Autorizar o empenho da supracitada despesa;**

**II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 23 de maio de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

**CONTRATADO:** AMAZON CARDS S/S LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º Andar, sala 16, Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.115-000.

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Procedimento Administrativa nº 108/2023 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale combustível na forma impressa, para suprir as necessidades do Instituto.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Subelemento:** 3.3.90.30.01 – Combustível e lubrificantes Automotivos.

**Fonte:** 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.466,10 (Cento e Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
CONTRATANTE

**JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**  
Representante Legal  
CONTRATADO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades deste instituto, pelo período de 12 meses;

**Considerando** estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração pública renovar pelo período de 12 meses o Contrato IPMA Nº 006/2019, firmado com a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, que mediante pesquisa de mercado, foi constatado que a Taxa de Administração proposta pela empresa se encontra dentro da média de mercado.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.402 – Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo.**

Subelemento: **33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Total: **R\$ 118.466,10 (Cento e Dezoito Mil reais e dez centavos).**

**RESOLVE:**

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 21 de junho de 2023

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - IPMA

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e o Sr. **RAIMUNDO BESSA JÚNIOR**, CPF nº 686.640.442-87 e senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, CPF nº 513.689.192-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento tem por objetivo ADITIVAR a vigência do Contrato nº. 007/2019 - IPMA por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da nova sede do IPMA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Subelemento:** 33.90.36.14 – Locação de Imóveis.

**Fonte:** 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**Valor Mensal:** R\$ 20.000,04 (Vinte mil reais e quatro centavos).

**Valor Anual:** R\$ 120.000,24 (Cento e vinte mil reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente termo aditivo passa a vigorar em 05/06/2023 e termina em 04/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Art. 24, Inciso X.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023.

**ASSINANTES:**

**Luiz Samuel de Azevedo reis**  
Presidente do IPMA

**Raimundo Bessa Júnior**  
Locador

**Kelly Martins Dias Bessa**  
Locadora

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** que, o IPMA está estabelecido, desde 2018, em um imóvel adequado e estruturado, que atende a todas suas necessidades, bem como a sua localização que oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

**Considerando** que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

**RESOLVE:**

I – **Celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato 007/2019**, pelo período de 06(seis) meses, com vigência de 05/06/2023 a 04/12/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sede do IPMA, localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, Nº 03, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação do imóvel, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido, com o valor atualizado mensal de R\$ 20.000,04 (Vinte mil reais e quatro centavos), e valor global de R\$ 120.000,24 (Cento e vinte mil, reais e vinte e quatro centavos).

II – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo nº 079/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 29 de maio de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA